



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1025/2025

Dispõe sobre a criação de vagas em cargos e altera tabela da Lei Complementar nº 723/2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo “Odontólogo II”, do grupo ocupacional “Serviços Profissionais 40 horas”, de provimento efetivo do Quadro de Pessoal, da Lei Complementar nº 723/2013, totalizando 03 (três) vagas para o cargo e 15 (quinze) para o grupo ocupacional.

**Art. 2º** - Fica criada 03 (três) vagas para o cargo “Agente Administrativo IV”, do grupo ocupacional “Serviços Administrativos 40 horas”, de provimento efetivo do Quadro de Pessoal, da Lei Complementar nº 723/2013, totalizando 06 (seis) vagas para o cargo e 14 (quatorze) para o grupo ocupacional.

**Art. 3º** - A Tabela “Quadro de Cargos ou de Pessoal” - Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 723/2013, passa a vigorar conforme estabelecido no Anexo I da presente Lei Complementar.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei Complementar por Decreto, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

**Art. 5º** - As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos artigos 43 e 46, da Lei Federal nº 4.320/1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 6º** - O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, exigidos pelos incisos I e II, do Art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) constantes, respectivamente, dos Anexos II e III, da presente Lei Complementar.

### GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 02 de dezembro de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

### GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

### ANEXO I

#### Lei Complementar nº 1025/2025

### ANEXO I

#### Lei Complementar nº 723/2013

### QUADRO DE CARGOS OU DE PESSOAL

#### LEGENDA:

- NSC** - Nível de Ensino Superior Completo;  
**NMP** - Nível de Ensino Médio Profissionalizante;  
**NMC** - Nível de Ensino Médio Completo;  
**NFC** - Nível de Ensino Fundamental Completo;  
**NEC** - Nível de Ensino Elementar Completo; e,  
**NA** - Nível de Ensino de Alfabetização.

#### A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	NOME DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	GRATIFICAÇÃO	VAGAS
DAG	Secretário Municipal de Administração	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Secretário Municipal de Finanças	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Secretário Municipal de Assistência Social	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Secretário Municipal de Educação e Cultura	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Secretário Municipal de Saúde	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Secretário Municipal de Agropecuária Meio Ambiente e Turismo	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Assessor Jurídico do Prefeito	Direção Geral	20 horas semanais	+ 10 horas/35%	01
DAG	Chefe de Gabinete	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Controlador Geral do Executivo	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Diretor da Junta de Serviço Militar	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Diretor da Unidade Municipal do Cadastro do INCRA	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Diretor do Departamento de Identificação e Trabalho	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Diretor do Departamento de Trânsito Municipal	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Diretor do Escritório de Apoio Administrativo/Cuiabá	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Diretor do Posto Avançado do Cartório Eleitoral da 35. <sup>a</sup> Zona	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAS-7	Gestor	Direção Geral	Dedicação integral	20%	01
DAS-6	Supervisor	Supervisão	Dedicação integral	20%	03
DAS-5	Administrador	Administração	Dedicação integral	20%	12
DAS-4	Assessor	Assessoria	Dedicacão integral	20%	39
DAS-3	Diretor	Direção	Dedicação integral	20%	28
DAS-2	Coordenador	Coordenação	Dedicação integral	20%	13
DAS-1	Assistente	Assistência	Dedicação integral	20%	15

#### GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

DAS-A	Consultor Jurídico do PROCON-CAST	Consultoria	Dedicação integral	20%	01
DAS-B	Coordenador Executivo do PROCON-CAST	Coordenação	Dedicação integral	20%	01
DAS-C	Agente de Desenvolvimento Local	Administração	Dedicação integral	20%	01
DAS-E	Secretário de Escola Rural	Educação	Dedicação integral	20%	01
DAS-E	Secretário de Escola Urbana	Educação	Dedicação integral	20%	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>					<b>135</b>

#### B) CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R\$	VAGAS
SERVIÇOS PROFISSIONAIS 40 HORAS	Auditor de Controle Interno – NSC	2.716,42	01
	Bioquímico II – NSC	3.802,99	01
	Contador Público – NSC	2.716,42	01
	Enfermeiro – NSC	5.213,92	04
	Farmacêutico II – NSC	3.802,99	01
	Médico de PSF- NSC	6.084,79	03
	Odontólogo II – NSC	3.802,99	03
	Psicólogo II – NSC	3.802,99	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>15</b>

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
SERVIÇOS PROFISSIONAIS 30 HORAS	Assistente Social II – NSC	3.585,68	01
	Fisioterapeuta – NSC	3.585,68	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>02</b>

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R\$	VAGAS
SERVIÇOS TÉCNICOS 24 HORAS	Tecnólogo em Radiologia – NSC	2.390,45	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
SERVIÇOS TÉCNICOS 40 HORAS	Técnico em Enfermagem – NMP	3.612,84	07
	Técnico em Saneamento – NMP	2.013,22	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>08</b>

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO 40 HORAS	Fiscal de Tributos – NMC	2.018,13	08
	Fiscal Sanitário – NMC	2.018,13	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>10</b>

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 40 HORAS	Agente Administrativo IV – NMC	2.198,96	06
	Analista Administrativo – NSC	2.227,46	03
	Atendente de Saúde Pública – NFC	1.495,87	03
	Recepção I – NEC	1.521,31	01
	Telefonista – NFC	1.434,27	01
	<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>14</b>

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA GERAL 40 HORAS	Auxiliar de Consultório Dentário – NFC	1.434,27	03
	Auxiliar de Enfermagem – NMC	2.580,60	04
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>07</b>

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R\$	VAGAS
	Agente de Coleta de Lixo – NA	1.521,31	02

#### **GESTÃO: 2025/2028**

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

SERVIÇOS OPERACIONAIS 40 HORAS	Agente de Limpeza Predial – NA	1.521,31	06
	Eletricista Predial – NEC	1.834,50	01
	Encanador – NEC	1.521,31	02
	Instalador de Rede de Água – NEC	1.521,31	01
	Instalador de Rede de Esgoto – NEC	1.521,31	01
	Mecânico de Máquinas Pesadas – NFC	4.487,78	01
	Mecânico II – NFC	2.804,85	02
	Motorista I – NEC	1.682,88	05
	Motorista II – NFC	1.869,86	05
	Operador de Estação de Tratamento de Água e de Esgoto – NEC	1.521,31	01
	Operador de Máquinas – NEC	2.431,55	07
	Pedreiro – NA	1.648,10	01
	Vigia – NA	1.434,27	07
	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>42</b>	

CARGOS EM EXTINÇÃO			
GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R\$	VAGAS
SERVIÇOS PROFISSIONAIS 40 HORAS	Biólogo – NSC	5.150,16	01
SERVIÇOS PROFISSIONAIS 30 HORAS	Assistente Social – NSC	4.487,77	01
SERVIÇOS PROFISSIONAIS 20 HORAS	Odontólogo – NSC	3.272,32	03
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 40 HORAS	Agente Administrativo I – NA	1.901,65	05
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 40 HORAS	Agente Administrativo II – NEC	1.952,15	01
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 40 HORAS	Agente Administrativo III – NFC	1.985,83	04
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA GERAL 40 HORAS	Auxiliar de Serviços Gerais – NA	1.533,30	10
SERVIÇOS OPERACIONAIS 40 HORAS	Servente – NA	1.521,31	10
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 40 HORAS	Agente de Combate às Endemias – NFC	1.801,32	03
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 40 HORAS	Agente Comunitário de Saúde – NFC	1.801,32	11
SERVIÇOS OPERACIONAIS 40 HORAS	Agente de Saúde Pública	1.354,84	03

**GESTÃO: 2025/2028**

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

### ANEXO II

#### Lei Complementar nº 1025/2025

##### DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Inciso I, do Art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000)

Descrição do Evento: CRIAÇÃO DE VAGAS EM CARGOS DA LC Nº 723/2013 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 2025

Criação:	Expansão:	Aperfeiçoamento: X
----------	-----------	--------------------

##### DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)

Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 992/2024 de 1/11/2024

Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319004	5.735.100,00
319011	11.720.500,00
319013	1.284.000,00
319094	909.000,00
319113	3.526.500,00
<b>TOTAL ORÇADO</b>	<b>23.175.100,00</b>

##### DESPESA TOTAL COM PESSOAL DE JANIEOR/2024 A DEZEMBRO/2024 (12 MESES) - DEMAIS SECRETARIAS

Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319004	5.217.457,84
319011	7.920.263,22
319013	502.607,26
319094	1.011.100,28
319113	2.534.217,19
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>17.185.645,79</b>

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS	2025	2026	2027	Total DespAument
Descrição das despesas expandidas por elemento				
319004	6.288.751,61	6.603.189,19	6.933.348,65	1.715.890,81
319011	8.552.944,77	9.046.758,50	9.499.096,43	1.578.833,21
319013	530.374,02	556.892,72	584.737,36	82.130,10
319094	1.107.332,36	1.162.698,98	1.220.833,93	209.733,65
319113	2.757.206,37	2.922.194,95	3.068.304,70	534.087,51
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>19.236.609,13</b>	<b>20.291.734,34</b>	<b>21.190.550,76</b>	<b>4.120.675,28</b>

#### GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

### DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do Evento	2025	2026	2027	Total Aumento
Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal	73.698.029,17	81.033.601,16	85.114.286,90	11.416.257,73

### DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

Descrição por elemento de despesa	Valor Estimado
319004	6.288.751,61
319011	8.552.944,77
319013	530.374,02
319094	1.107.332,36
319113	2.757.206,37
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>19.236.609,13</b>

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE
Castanheira/MT, 07/11/2025	JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR Prefeito Municipal	GILMAR REZER Contador (CRC/MT n.º 014039/O-0)

**GESTÃO: 2025/2028**

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

### ANEXO III

#### Lei Complementar nº 1025/2025

#### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000)

#### OBJETIVO DA DESPESA:

CRIAÇÃO DE VAGAS EM CARGOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 723/2013, QUE INSTITUIU O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO.

EU, JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Castanheira/MT, 07 de novembro de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

**GESTÃO: 2025/2028**

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)